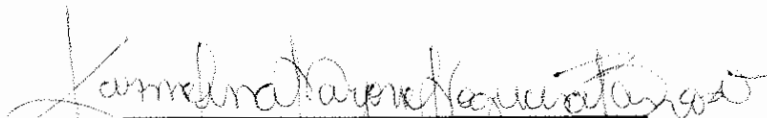


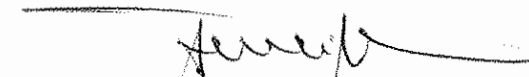
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 034/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE JULHO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

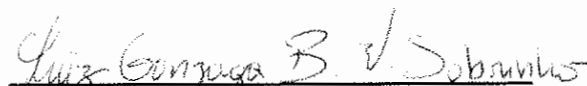
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 034/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS DE PEDESTRE ELEVADAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 034/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** não apresentou a comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal (item 6.3.3.2, alínea "c", do edital) e que apresentou a Certidão Negativa de Concordata e Falência fora do prazo de validade (item 6.3.5.2 do edital). Constatou ainda que a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** apresentou a Certidão Negativa de Concordata e Falência fora do prazo de validade (item 6.3.5.2 do edital). As empresas: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** e **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** e **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** e **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** e **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** HABILITADAS e as empresas **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** e **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

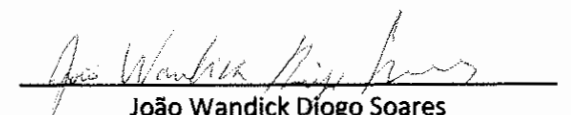
Sobral-CE, 30 de julho de 2019.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


João Wandick Dógo Soares
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Ref.: ATA_TP_034_2019_SESEC